

REGULAMENTO
Promoção Bônus Junino Fique Móvel 5GB

FIQUE MÓVEL+ PRÉ

São partes deste Regulamento, o CLIENTE, qualificado no Termo de Solicitação de Serviço, e a TELEFÔNICA BRASIL S/A, doravante denominada simplesmente “VIVO” ou “PRESTADORA”, representada pela FIQUE MÓVEL SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, atuando para os fins do presente instrumento como Operadora de Telefonia Móvel Virtual Credenciada da VIVO, nos termos da Resolução nº 550/2010 da Anatel, doravante denominada “FIQUE MÓVEL”.

Antes de participar da Promoção, o CLIENTE deve ler o presente Regulamento. A participação na Promoção implica no entendimento e na aceitação total das condições, regras e normas descritas neste Regulamento e no da Oferta FIQUE MÓVEL+ PRÉ III e no Contrato de Prestação do Serviço Móvel Pessoal Pré-Pago FIQUE MÓVEL.

1 Descrição Geral da Promoção:

1.1 A Promoção “Bônus Junino 5GB” (doravante denominada Promoção), realizada pela PRESTADORA, é válida exclusivamente nos Estados de AL (82), BA (74 e 75), CE (85), MS (67), PB (83), PE (81 e 87), PI (89), PR (41), RN (84), RS (51, 53, 54 e 55) e SC (49), e consiste em conceder um bônus de franquia de dados adicionais, descrito no item 3.1 deste Regulamento, por até 180 (cento e oitenta) dias a novos CLIENTES que contratarem um chip físico no seguintes planos FIQUE MÓVEL+ 10GB MENSAL; FIQUE MÓVEL+ 14GB MENSAL COM REDES SOCIAIS; FIQUE MÓVEL+ 23GB MENSAL COM REDES SOCIAIS, durante o Período de Adesão desta Promoção.

1.2 Este Regulamento é complementar e indissociável ao Contrato de Prestação de Serviço Móvel Pessoal.

2 Período de Adesão e Ativação:

2.1 O Período de Adesão desta Promoção será de 05/06/2025 a 05/07/2025.

2.2 O prazo de adesão da oferta poderá ser alterado a exclusivo critério da PRESTADORA mediante prévia comunicação aos clientes, observando os prazos previstos na regulamentação editada pela ANATEL.

2.3.1 Caso o CLIENTE ative o chip após esse período promocional não terá direito ao bônus de 5GB desta Promoção.

3 Disposições específicas da Promoção

3.1 Ao aderir à Promoção, o CLIENTE fará jus à utilização de 1 (um) bônus de Internet de 5GB mensal com validade de 30 (trinta) dias ou até consumir os 100% dessa franquia, o que ocorrer primeiro, observado o item 3.1.1 abaixo, durante 180 (cento e oitenta) dias.

3.1.1 Caso o bônus mensal de 5GB não seja usado na sua totalidade no período de 30 (trinta) dias não haverá acúmulo para o mês seguinte (*rollover*).

3.2 Para recebimento do bônus, o CLIENTE precisará renovar, mensalmente, um dos Planos participantes desta Promoção.

3.3 Serão concedidos até 6 bônus promocionais de 5GB no período de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ativação do plano.

3.3.1 O 1º bônus será concedido no momento da ativação e os demais mediante a renovação de um dos Planos participantes.

4 Disposições finais

4.1 Clientes da FIQUE MÓVEL poderão aderir à Promoção através dos canais oficiais Fique Móvel durante o período promocional, contratando um chip físico e ativando uma das promoções elegíveis. Para mais informações acesse o site www.fiquemovel.com.br.

4.2 Caso o CLIENTE cancele um dos planos promocionais participantes ou troque para algum outro plano promocional não elegível, durante o período de até 180 (cento e oitenta) dias, ele perderá o benefício previsto nesta Promoção;

4.3 O bônus será concedido a cada renovação dos planos participantes, sendo adicional à franquia contratada pelo CLIENTE, e o prazo para recebimento é de 02 (dois) dias úteis a partir da data de contratação ou renovação;

4.4 A franquia do bônus tem prioridade de consumo frente à franquia do plano;

4.5 Após o período de até 180 (cento e oitenta) dias contados da ativação desta Promoção pelo CLIENTE, o CLIENTE deixará de ter direito ao bônus e passa a utilizar apenas a franquia do plano contratado;

4.6 Os benefícios não serão convertidos, em nenhuma hipótese, em qualquer outra forma, vantagem ou benefício e são intransferíveis, não cumulativos e inalienáveis;

4.7 Aplicam-se ao bônus de internet desta Promoção os mesmos critérios válidos para o pacote de internet dos Planos participantes desta Promoção.

4.8 Troca de código de acesso (“número”): o cliente mantém o benefício da Promoção.

4.9 Troca de titularidade: o cliente mantém o benefício da Promoção.

4.10 Pedidos de suspensão da linha não interrompem a contagem do prazo do benefício;

4.11 Linhas no estado suspenso não são elegíveis para a concessão do benefício previsto nesta Promoção;

4.12 A PRESTADORA reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a presente Promoção, mediante aviso prévio nos termos previstos na regulamentação em vigor.

4.13 O CLIENTE será o único e exclusivo responsável pelo uso dos benefícios desta Promoção, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido dos benefícios ofertados. A PRESTADORA, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta PROMOÇÃO bem como o Plano de Serviço ao qual o CLIENTE estiver vinculado, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida por parte do CLIENTE.

4.14 A PRESTADORA assegura, individual e isoladamente, a devida prestação dos seus respectivos serviços, nos estritos termos de seus contratos e normas em vigor.

Para mais informações, entre em contato com a Central de Relacionamento com o Cliente *8900 do seu telefone móvel FIQUE MÓVEL ou 1058 de qualquer telefone, que funciona 24 horas, nos sete dias da semana ou acesse o site www.fiquemovel.com.br. Pessoas com necessidades especiais de fala/audição ligue 142 de um aparelho tipo TDD.

São Paulo, 05 de Junho de 2025.